



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.121, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Municipal do corrente
exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.316 de 19 de fevereiro de 2019.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - Poder executivo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Sub-unidade: 02 - Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 5014 – Apoio Administrativo

Atividade – 4.206 – Departamento de Almoxarifado

Categoria econômica: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Saldo:R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Meta:Pagamento de aluguel mensal

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.02.04.122.5010.4003.3190.11.00-33 Fonte 100	R\$	13.000,00
TOTAL	R\$	13.000,00

Art.3º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal